DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8333
DATA: 27/11/2017 PAG.: 24
PUBLICADO EM: 28/11/2017
PROCESSO Nº: 17.0.000033414-6
CONVÊNIO TJPI Nº: 22/2016

Termo Nº 113/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

TERMO DE RESILIÇÃO

TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 22/2016, CELEBRADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede na praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ nº 06.981.344/001-05, neste ato representado pelo seu Presidente - Desembargdor **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES,** adiante denominado CONVENENTE resolve firmar o presente **TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2016,** com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/000-86, com sede na avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, na cidade de Teresina, neste ato representado por seu Diretor-Geral **ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**, portador do CPF nº 389.959.642 e RG nº 788.575/SSP-PI, adiante denominado CONVENIADO e com a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI**, Quartel do Comando Geral - QCG localizado na avenida Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, cidade de Teresina-PI, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu comandante geral, Coronel **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 338.224.253-20 e RGPM nº 10.8326-89, doravante denominados CONVENIADOS, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a RESILIÇÃO AMIGÁVEL do **Convênio de Cooperação Técnica nº 022/2016**, firmado com **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI** e com a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI,** a partir da presente data, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS

2.1. A presente resilição está pautada na inviabilidade de prosseguimento do ajuste por vontade de todos os integrantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESILIÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A resilição é amigável nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro do art. 79, da mesma Lei, conforme autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Resilição é competente o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

E, para firmeza, validade e execução do presente Termo de Resilição Amigável ao Convênio de Cooperação Técnica nº 022/2016, firmado com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI** e a **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI,** de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante das CONVENENTES.

Teresina-PI, 27 de NOVEMBRO de 2017

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí - TJ/PI

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI

Coronel CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Comandante da Polícia Militar do Piauí - PM/PI

13 - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 22/11/2017, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por**ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS**,**Usuário Externo**, em 22/11/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttp://sei.tjpi.jus.br/verificar.phpinformando o código verificador**0307212**e o código CRC**CB863598**.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 22/2016

EXTRATO TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N° 22/2016 Termo de Referência: Termo de Resilição Amigável ao Convênio nº 22/2016. Processo SEI nº: 17.0.000033414-6 **CONVENENTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CONVENIADOS**: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e Polícia Militar do Piauí - PM/PI **CNPJ DO CONVENENTE**: 06.981.344/0001-05 **CNPJ DOS CONVENIADOS**: 06.535.926/0001-68 e 07.444.159/0001-44

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. PAUTA DAS CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 01/12/2017

PAUTA DE JULGAMENTO
Câmaras Reunidas Criminais
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Extraordinária** das **Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2017**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.010810-4 - Revisão Criminal Publicado em 26-09-2017
Origem: Picos / 4ª vara **ADIADO**
Requerente: EDSON LUCIANO BATISTA PEREIRA
Advogados: Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages (OAB/PI nº 4.565) e outro
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
02. 2017.0001.010508-9 - Revisão Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Requerente: AURINEIDE BORGES DE FREITAS
Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
03. 2016.0001.005719-4 - Revisão Criminal
Origem: Francinópolis / Vara Única
Requerente: FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Advogados: Antônio Marcos Faustino do Nascimento (OAB/PI nº 4.239) e outros
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
04. 2017.0001.010053-5 - Revisão Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Requerente: GILVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2017.0001.008550-9 - Revisão Criminal
Requerente: FRANCISCO JORGE DA COSTA
Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 27 de novembro de 2017.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

8.2. PAUTA 3ª CÂMARA CÍVEL - 06/12/2017

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2017**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 07.002110-4 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelantes: OLAVO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO e HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO
Advogada: Divane Maria Aguiar de Negreiros Silva (OAB/PI nº 4.459)